



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201200386

**Código MEC:** 651098

**Código da  
Avaliação:** 96299

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA

### Endereço da IES:

44504 - Campus São Borja - Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3200 Passo. São Borja - RS.  
CEP:97670-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 13/11/2015 15:03:50

**Período de Visita:** 16/12/2015 a 19/12/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Gustavo Biasoli Alves (14963425858) -> coordenador(a) da comissão

WALTER MARCOS KNAESEL BIRKNER (53869893915)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA . Inscrita no CNPJ sob o número 09341233/0001-22 iniciou suas atividades em 2006 sendo tutorada por suas congêneres de Santa Maria e Pelotas. A IES possui os campi de Alegrete, Caçapava do Sul ,Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

Esta realidade multicampi e sua enorme abrangência geográfica demonstram o objetivo de fornecer ensino superior a uma região conhecida como "Metade Sul" do Rio Grande do Sul que caracteriza-se por ser o espaço fronteiriço do Brasil com o Uruguai e com a Argentina, com destacada presença indígena e missioneira, economia baseada na cultura do arroz e na pecuária extensiva (gado de corte e ovinos) e baixo IDH-M. Tudo isto em consonância com os documentos oficiais da IFES (PDI 2014-2018 e PPC)

O ato oficial de criação da universidade é Lei Federal 11.640/2008 e de acordo com documentos oficiais da IFES, a UNIPAMPA possuía em 2015 o seguinte quadro: 10.830 alunos de graduação, 822 professores e 842 técnicos administrativos, oferecendo 3.120 vagas distribuídas em 63 cursos de graduação.

Há também a oferta de um número significativo de cursos de Especialização e 12 cursos de Mestrado e 2 de Doutorado. A UNIPAMPA encontra-se em processo de recondição.

O campus de São Borja situa-se à Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3.200 e todas as atividades são desenvolvidas em prédios e instalações próprios. Além do Curso de Ciência Política, nesta unidade acadêmica há também os de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Licenciatura em Ciências Humanas e Serviço Social.

### Curso:

O Curso de Ciência Política foi pensado e proposto em 2008 e iniciou suas atividades em 2009. De acordo com o PPC disponibilizado aos avaliadores, o objetivo do mesmo é "Propiciar conhecimentos teóricos e práticos necessários ao Cientista Social com ênfase em Ciência Política, relacionando-os com as especificidades teóricas e práticas voltadas para assessoria

executiva e legislativa, bem como gestão e planejamento de políticas públicas". Isto se desdobra num total de 2.400 horas, divididas em 8 semestres. A maior parte desta carga-horária é de disciplinas, mas os alunos são obrigados a desenvolver também atividades acadêmicas complementares e o Estágio Curricular não é obrigatório, nem está previsto no PPC. São ofertadas 50 vagas anuais e o regime de ingresso pode se dar pelo SISU, por reingresso, transferência voluntária ou compulsória, convênios, cortesia e portador de diploma. De acordo com a documentação da IES, o curso de Ciência Política tem hoje 136 alunos matriculados. O período de funcionamento é noturno com possibilidade da oferta de atividades extras nos períodos matutino e vespertino e também aos sábados. O ato legal de criação do curso é a Portaria 1.776/ 2011 do Conselho Superior da UNIPAMPA (CONSUNI). Os alunos realizaram o ENADE de 2014 conforme prevê a norma legal e até o momento da visita não houve a divulgação da nota.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Gustavo Biasoli Alves e Walter Marcos Knaesel Birkner, após receber a designação Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP deu início aos procedimentos preliminares para a avaliação 96299 - Bacharelado em Ciência Política - Universidade Federal do Pampa.

Estes procedimentos consistiram em definição da agenda de visita, estabelecimento dos roteiros de viagem, leitura prévia do material disponível no sistema E-MEC e contato com as respectivas IES vinculadas.

A avaliação realizou-se no endereço do curso, qual seja, a Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3.200, bairro do Passo na cidade de São Borja - RS e seguiu o cronograma previamente agendado com a IES, qual seja: contato inicial com administração onde a comissão se apresentou e conheceu a UNIPAMPA e o Curso de Ciência Política, visita às instalações, contato com discentes, docentes, técnicos-administrativos, CPA e reunião final.

O processo transcorreu de forma tranquila e houve um clima de cooperação e cordialidade, tanto entre os membros da equipe como entre estes e a UNIPAMPA.

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Angela Quintanilha Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
Cesar André Luiz Beras	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Daniel Etcheverry	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE AZEVEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Edson Romário Monteiro PaniÁgua	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
GEDER LUIS PARZIANELO	Doutorado	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Juliana Lima Moreira Rhoden	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
LAURA REGINA DA SILVA CAMARA MAURICIO DA FONSECA	Especialização	Integral	Estatutário	45 Mês(es)
Lauren Lacerda Nunes	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Lisianne Pintos Sabreda Ceolin	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
RONALDO BERNARDINO COLVERO	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
1.6. Conteúdos curriculares	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
1.7. Metodologia	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio	NSA

supervisionado

**Justificativa para conceito NSA:**O Estágio Curricular não é obrigatório e tampouco está previsto no PPC.

- 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 5
- 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 5
- 1.11. Apoio ao discente 4
- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4
- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA
- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial.

- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA por tratar-se de um bacharelado.

- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um bacharelado em Ciência Política

- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Ciência Política

- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Ciência Política

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Quanto à dimensão 1, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, em relação ao item 1.1, o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social; quanto ao item 1.2, as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso; em relação ao item 1.3, os objetivos do curso apresentam excelente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional; em relação ao item 1.4, o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso; quanto ao item 1.5, a estrutura curricular contempla, de maneira excelente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (2400 horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade; quanto ao item 1.6, os conteúdos curriculares possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando atualização, adequação das cargas horárias (2400 horas) e adequação da bibliografia; quanto ao item 1.7, as atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia; em relação ao item 1.9, as atividades complementares implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando carga horária de 120 horas, diversidade de atividades e formas de aproveitamento; quanto ao item 1.10, o TCC está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação; quanto ao item 1.11, apoio ao discente contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios; quanto ao item 1.12, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto-avaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas; quanto ao item 1.14, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso; quanto ao item 1.17, os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC; quanto ao item 1.18, o número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES; quanto aos outros itens, não se aplicam por se tratar de curso presencial de bacharelado em ciência política.

### Conceito da Dimensão 1

4.8

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do curso avaliado.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a cursos presenciais, como o curso avaliado.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica aos cursos de bacharelado, como é o caso do avaliado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Só se aplica aos cursos de medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Só se aplica aos cursos de medicina.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Quanto à dimensão 2, referente ao CORPO DOCENTE E TUTORIAL, em relação ao item 2.1, a atuação do NDE é muito boa, considerando sua concepção, se acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC; em relação ao item 2.2, a atuação da coordenadora é excelente, considerando sua elogiada gestão do curso, por docentes e discentes, seu relacionamento com os docentes e discentes e sua representatividade nos colegiados superiores; em relação ao item 2.4, a coordenadora, Dra em C. Política Angela Quintanilha Gomes, possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de 18 anos, sendo 18 também de magistério superior; em relação ao item 2.5, o regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral, sendo de 20 horas dedicadas à coordenação, e sendo que a relação entre o número de vagas anuais, no total de 50, e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10, mais precisamente de 2,5; quanto ao item 2.7, o percentual de docentes do curso com pós graduação stricto sensu é de 93%, ou seja, 14 dos 15 docentes; em relação ao item 2.8, o percentual de doutores do curso é de 93% (14 dos 15); quanto ao item 2.9, o percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo integral é de 100%; quanto ao item 2.10, 93% do corpo docente do curso possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos, perfazendo uma média de 4 anos e meio; quanto ao item 2.12, mais de 80% do corpo docente do curso possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos, perfazendo uma média de mais de seis anos e meio; quanto ao item 2.14, o funcionamento do colegiado está muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões; em relação ao item 2.15, 53% dos docentes (8 dos 15) têm pelo menos 7 produções nos últimos 3 anos; quanto aos itens não mencionados, não se aplicam ao curso presencial de bacharelado em ciência política.

### Conceito da Dimensão 2

4.7

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 5 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

**Justificativa para conceito 5:**

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais 4

**Justificativa para conceito 4:**

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

**Justificativa para conceito 5:**

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**É um bacharelado em Ciência Política

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Vide item anterior

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso da área de saúde

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso não é medicina e não contempla Biotério no PPC

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de Medicina

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de Medicina

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de Medicina

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Só se aplica a cursos de medicina, não sendo o caso do avaliado.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

O único senão a relatar nesta dimensão é inexistência de gabinetes individuais para docentes TI, embora seja mister fazer referência que os mesmos estão em construção. A coordenação conta infraestrutura adequada para desenvolver seus trabalhos, o mesmo valendo para a Secretaria Acadêmica que possui documentação organizada e de fácil acesso, seja ele físico ou on-line (sistema SIES). Os docentes contam com uma sala de trabalho coletiva e o que se verificou in loco é que o descrito pela IES corresponde à realidade. As salas de aula são amplas, arejadas, iluminadas e com equipamentos de informática e multimídia a disposição de professores e alunos.

Estes contam também com laboratórios de informática correspondentes ao relatado pela IES com computadores onde se verifica a presença e a licença dos softwares necessários ao processo pedagógico. A bibliografia básica contempla o PPC de forma suficiente a atingir o conceito quatro. Pelo fato do curso ser presencial e não se tratar de Direito, Medicina ou

Pedagogia, na itens desta dimensão que não são aplicáveis.

### Conceito da Dimensão 3

4.5

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Estas temáticas são abordadas nas disciplinas de Sociologia I, Antropologia I e também nas DCGs, além disso a temática missioneira (indígena, negra e mestiça) está presente numa série de atividades que o curso realiza.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente é constituído de 14 doutores e uma especialista.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE foi criado em 09 de abril de 2011 e orientou a implementação do PPC do curso. Mantém encontros semestrais - foram três durante o ano de 2015. É composto, atualmente, pelos seguintes professores: Andrea Becker Narvaes (dra. em Educação), Angela Quintanilha Gomes (Dra. em Ciência Política), Augusto Junior Clemente (Dr. em Ciência Política), Claudio Junior Damin (Dr. em Ciência Política), Ronaldo Colvero (Doutor em História) e Thiago da Silva Sampaio (Dr. em Ciência Política), tendo esta composição a partir de 24 de março de 2015, segundo a portaria 466/2015.

Todos os membros do NDE trabalham em regime de dedicação exclusiva e além disso, possuem experiência como docentes no ensino superior

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de Curso Superior de Tecnologia

##### Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não é curso superior na área de tecnologia

##### Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

##### Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. (Doc. Nº 5 206/2004) Sim

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.290/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) SIM

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Os prédios que o curso de Ciência Política utilizam contam com dois elevadores e dois sanitários adaptados por bloco, perfazendo um total de seis sanitários adaptados.  
Os corredores e portas são largos. Há carteiras próprias para obesos.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) SIM

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras está presente no PPC à página 119 e tem o código SB 0030.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso a distância.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) SIM

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Toda a documentação necessária de acesso aos acadêmicos está disponível na forma impressa e virtual, como verificado pela Comissão.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

**Justificativa para conceito Não:**

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O exame do PPC do curso não permitiu ver esta integração, muito embora a temática possa ser abordada, a critério do colegiado de curso, nos Eixos Temáticos, que são eixos de discussão que este órgão escolhe anualmente, possam contemplar o tema. Observe-se ainda que o tema pode estar presente nas discussões que o curso propões sobre agricultura familiar e desenvolvimento local/regional.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

A avaliação dos itens constantes desta dimensão mostra que o Curso de Ciência Política da UNIPAMPA atente às Diretrizes Curriculares Nacionais em todos os requisitos que lhe são aplicáveis por tratar-se de um bacharelado na área de Ciências Humanas. Destaca-se a preocupação com as relações étnico-raciais na região em que está inserido, qual seja fronteira oeste do Rio Grande do Sul. O mesmo valendo para os problemas ambientais. Trabalha-se estas temáticas nas disciplinas introdutórias do curso e em todas aquelas atinentes a movimentos sociais e ao meio rural. A titulação do corpo docente está além do mínimo exigido em lei. O Núcleo Docente Estruturante está composto de acordo com a norma jurídica, que também é respeitada no que diz respeito a carga-horária e a disciplina de Libras .

Durante a visita in loco verificou-se que as atividades são desenvolvidas em ambientes com plena acessibilidade física e o pessoal envolvido revelou preocupação em bem acolher e desenvolver atividades pedagógicas adaptadas aos Portadores de Necessidades Especiais sempre que exigido.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

O Curso de Ciência Política da UNIPAMPA, Campus São Borja, apresenta, de maneira geral, condições excelentes em relação aos quesitos de avaliação. Em relação à dimensão de número 1, relativa à organização didático-pedagógica, observa-se que todos os quesitos solicitados pelo formulário, e necessários ao curso de Ciência Política, estão muito bem contemplados pelo curso avaliado. Em relação à dimensão de número 2, relativa ao corpo docente, a avaliação geral não é diferente da avaliação à dimensão anterior. Quanto à dimensão 3, relativa à infraestrutura, também concluímos da mesma maneira que as dimensões anteriores, no sentido de reconhecer um atendimento muito bom em todos os itens obrigatórios solicitados pelo formulário do MEC, à exceção do fato de que os professores ainda não possuem gabinetes individuais, o que, segundo eles, será solucionado com a ampliação do espaço físico do Campus, com a edificação, já em conclusão, de mais dois prédios. Ainda assim, os professores dizem não haver problemas em trabalharem juntos, sem tal divisão. Quanto aos requisitos legais e normativos constantes na dimensão 4, de modo geral as exigências estão contempladas, exceção percebida em relação ao fato de que o exame do PPC do curso não permitiu ver a integração da política de educação ambiental, muito embora a temática possa ser abordada, a critério do colegiado de curso, nos Eixos Temáticos, que são eixos de discussão que este órgão escolhe anualmente, a contemplar o tema. Observe-se ainda que o tema pode estar presente nas discussões que o curso propões sobre agricultura familiar e desenvolvimento local/regional. Por estas razões, a Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores Walter Marcos Knaessel Birkner e Gustavo Biasoli Alves entende que o curso analisado apresenta excelente perfil.

**CONCEITO FINAL**

5

